



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 25 de junho de 1958.

Lei n. 398, de 25 de junho de 1958

Dispõe sôbre concessão de empréstimos aos servidores municipais através da Caixa Econômica Estadual:-

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faça saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

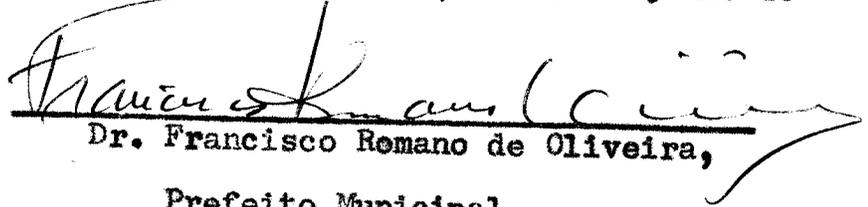
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo para efeito de concessão de empréstimos aos funcionários municipais.

§ Único - O desconto será feito na fôlha de pagamento e na forma estabelecida entre a Caixa e a Prefeitura.

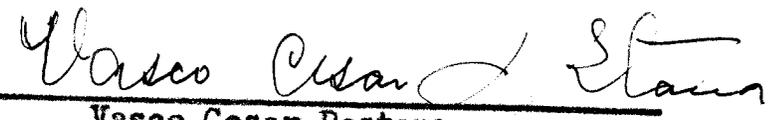
Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 25 de junho de 1958.


Dr. Francisco Romano de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de junho de 1958.


Vasco Cesar Pestana,
Secretário da Prefeitura.

Hellia/*

*Registrada no livro próprio à p. 43
Fancy exp. P. Pestana Cesar
Secretário
25/8/58*